



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

ANEXO I - FORMULÁRIO-GUIA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Identificação do Candidato	
Nome:	Gênero: () M () F () Outro
CPF:	Data de Nasc: / /
Curso: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados	Campus: IFB - Samambaia
Telefone fixo: ()	Celular: ()
<i>E-mail:</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - FORMULÁRIO-GUIA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

2. Composição Familiar (o candidato e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)

Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - FORMULÁRIO-GUIA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3. Formulários-guias sobre a documentação a ser digitalizada e anexada ao Formulário de inscrição on-line

(anexar o formulário do candidato, conforme a marcação, e também um formulário para cada membro do grupo familiar, conforme o caso):

Quantidade	Tipo de formulário:
	ANEXO V – A: Formulário-guia de entrega da documentação para avaliação socioeconômica (Trabalhadores Assalariados)
	ANEXO V – B: Formulário-guia de entrega da documentação para avaliação socioeconômica (Atividade Rural)
	ANEXO V – C: Formulário-guia de entrega da documentação para avaliação socioeconômica (Aposentados e Pensionistas)
	ANEXO V – D: Formulário-guia de entrega da documentação para avaliação socioeconômica (Autônomos e Profissionais Liberais)
	ANEXO V – E: Formulário-guia de entrega da documentação para avaliação socioeconômica (Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis)
	ANEXO V – F: Formulário-guia de entrega da documentação para avaliação socioeconômica (Desempregados ou do lar)

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE CANDIDATO NEGRO
(PRETO OU PARDO)**

Eu, _____
_____, inscrito/a no CPF nº
_____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de
29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação no Processo Seletivo para
ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto
Federal de Brasília – Campus Samambaia, que sou negro/a:

preto/a.

pardo/a.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro¹, bem como a classificação será
tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas
às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e
multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio,
induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N.º. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA DE CANDIDATO
INDÍGENA

Eu, _____,
inscrito/a no CPF nº _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº
12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação no Processo
Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica e
Tecnológica, do Instituto Federal de Brasília – Campus Samambaia, que sou indígena, da
etnia _____.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro², bem como a classificação será
tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas
às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS
(Anexar uma declaração para cada liderança indígena)**

Eu, _____, documento de
identificação nº. _____, inscrito/a no CPF nº., líder indígena da
etnia _____, cujo título/função
é _____, DECLARO
RECONHECER o/a candidato/a _____
_____ como indígena desta etnia.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro³, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Liderança Indígena

³ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)

ANEXO V – A

FORMULÁRIO-GUIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA
AValiação SOCIOECONÔMICA (TRABALHADORES ASSALARIADOS)

(anexar o formulário do candidato e também um formulário para cada membro do grupo familiar, conforme o caso):

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar (um formulário para cada membro):	CPF:
Curso Pretendido: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Últimos três contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; ou <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; ou <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <input type="checkbox"/> Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, nº. do documento de identificação, nº. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

ANEXO V – B

FORMULÁRIO-GUIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ATIVIDADE RURAL) (anexar o formulário do candidato e também um formulário para cada membro do grupo familiar, conforme o caso):	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar (um formulário para cada membro):	CPF:
Curso Pretendido: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - formação pedagógica para graduados não licenciados	
ATIVIDADE RURAL: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou () Notas fiscais de vendas; ou () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) 2021. () Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, nº. do documento de identificação, nº. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

ANEXO V - C

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)	
(anexar o formulário do candidato e também um formulário para cada membro do grupo familiar, conforme o caso):	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar (um formulário para cada membro):	CPF:
Curso Pretendido: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - formação pedagógica para graduados não licenciados	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; ou <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <input type="checkbox"/> Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n°. do documento de identificação, n°. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

ANEXO V - D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS) (anexar o formulário do candidato e também um formulário para cada membro do grupo familiar, conforme o caso):	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar (um formulário para cada membro):	CPF:
Curso Pretendido: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - formação pedagógica para graduados não licenciados	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: () Extratos bancários dos últimos 3 meses; ou () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. () Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n°. do documento de identificação, n°. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

ANEXO V - E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) (anexar o formulário do candidato e também um formulário para cada membro do grupo familiar, conforme o caso):	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar (um formulário para cada membro):	CPF:
Curso Pretendido: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - formação pedagógica para graduados não licenciados	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: () Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. () Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, nº. do documento de identificação, nº. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS
NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

ANEXO V - F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (DESEMPREGADOS OU DO LAR) (anexar o formulário do candidato e também um formulário para cada membro do grupo familiar, conforme o caso):	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar (um formulário para cada membro):	CPF:
Curso Pretendido: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - formação pedagógica para graduados não licenciados	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, se for o caso; ou () Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, se for o caso; e () Declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho remunerado esporádico, se recebe algum tipo de pensão (alimentícia, etc.), renda de aluguel e/ou arrendamento, bem como os valores recebidos, se for o caso.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS
NÃO LICENCIADOS (1/2022)**

ANEXO VI

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE
RESERVA DE VAGA**

Os documentos comprobatórios para a Reserva de Vagas deverão ser entregues por meio da **Ficha de inscrição on-line**, conforme a subcategoria de inscrição escolhida.

Conforme estabelecido pela Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 e regulamentações posteriores, somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado ensino médio integralmente em escolas públicas.

RI - Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM negros (pretos ou pardos) ou indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.

Preencher a Formulário de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:

- I. ANEXO I e ANEXO V (A a F, conforme a situação econômica do candidato e de cada membro do seu grupo familiar), devidamente preenchidos e assinados.
- II. Documentos que comprovem a condição do candidato como egresso de escola pública, conforme os subitens **8.3** a **8.3.5** do Edital de Abertura.
- III. Documento de identificação válido com foto de cada membro do grupo familiar do candidato.
- IV. Documentos comprobatórios da situação econômica do candidato e de cada membro de seu grupo familiar, conforme o caso:
 - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar maiores de 18 anos, com rendimento ou com ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
 - a) cópia dos 3 últimos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar; ou
 - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário.
 - c) para aposentados e pensionistas, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, se for o caso; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, se for o caso; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, nº. do documento de identificação, nº. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
 - d) para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exercem atividade rural que não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, se for o caso, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses, compatíveis com a renda declarada; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.

- e) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; ou contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.

RI/PPI - Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.

Preencher a Formulário de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:

- I. ANEXO I e ANEXO V (A a F, conforme a situação econômica do candidato e de cada membro do seu grupo familiar), devidamente preenchidos e assinados.
- II. Documentos que comprovem a condição do candidato como egresso de escola pública, conforme os subitens **8.3** a **8.3.5** do Edital de Abertura.
- III. Documento de identificação válido com foto de cada membro do grupo familiar do candidato.
- IV. Documentos comprobatórios da situação econômica do candidato e de cada membro de seu grupo familiar, conforme o caso:
 - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar maiores de 18 anos, com rendimento ou com ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
 - a) cópia dos 3 últimos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar; ou
 - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário.
 - c) para aposentados e pensionistas, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, se for o caso; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, se for o caso; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

d) para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exercem atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, se for o caso, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses, compatíveis com a renda declarada; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.

e) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; ou contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.

V. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vagas destinada a negros (pretos ou pardos):

a) Formulário de Autodeclaração Racial de Candidato negro (preto ou pardo), devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

VI. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vagas destinada a indígenas:

a) Formulário de Autodeclaração Étnica de Candidato Indígena, devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

b) Formulário de Declaração de Lideranças Indígenas (Anexo IV); ou

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (Rani), se for o caso (subitem 9.2.3).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RI/PPI/PCD - Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher a Formulário de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:

- I. ANEXO I e ANEXO V (A a F, conforme a situação econômica do candidato e de cada membro do seu grupo familiar), devidamente preenchidos e assinados.
- II. Documentos que comprovem a condição do candidato como egresso de escola pública, conforme os subitens **8.3 a 8.3.5** do Edital de Abertura.
- III. Documento de identificação válido com foto de cada membro do grupo familiar do candidato.
- IV. Documentos comprobatórios da situação econômica do candidato e de cada membro de seu grupo familiar, conforme o caso:
 - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar maiores de 18 anos, com rendimento ou com ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
 - a) cópia dos 3 últimos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar; ou
 - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário.
 - c) para aposentados e pensionistas, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, se for o caso; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, se for o caso; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
 - d) para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exercem atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, se for o caso, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses, compatíveis com a renda declarada; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.
 - e) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; ou contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou extratos bancários dos últimos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3 (três) meses, pelo menos; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.

V. Documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência (PCD), conforme o caso:

- a) No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- b) No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- c) No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

VI. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vagas destinada a negros (pretos ou pardos):

- a) Formulário de Autodeclaração Racial de Candidato negro (preto ou pardo), devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

VII. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vagas destinada a indígenas:

- a) Formulário de Autodeclaração Étnica de Candidato Indígena, devidamente preenchido e assinado (Anexo III).
- b) Formulário de Declaração de Lideranças Indígenas (Anexo IV).
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (Rani), se for o caso (subitem 9.2.3).

RI/PCD - Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM negros (pretos ou pardos) ou indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher a Formulário de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:

- I. ANEXO I e ANEXO V (A a F, conforme a situação econômica do candidato e de cada membro do seu grupo familiar), devidamente preenchidos e assinados.
- II. Documentos que comprovem a condição do candidato como egresso de escola pública, conforme item 8 do Edital de Abertura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- III. Documento de identificação válido com foto de cada membro do grupo familiar do candidato.
- IV. Documentos comprobatórios da situação econômica do candidato e de cada membro de seu grupo familiar, conforme o caso:
- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar maiores de 18 anos, com rendimento ou com ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
 - a) cópia dos 3 últimos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar; ou
 - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário.
 - c) para aposentados e pensionistas, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, se for o caso; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, se for o caso; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
 - d) para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exercem atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, se for o caso, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses, compatíveis com a renda declarada; ou declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família; e, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.
 - e) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado; ou contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2021, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou, se for o caso, declaração de próprio punho, devidamente datada e assinada, em que conste nome completo, n.º. do documento de identificação, n.º. do CPF e a informação de que é isento de declarar Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021.
- V. Documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência (PCD), conforme o caso:
- a) No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital;

- b) No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital;
- c) No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra e/ou por um psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital

RS - Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.

Preencher a Formulário de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:

- I. Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha estudado integralmente o Ensino Médio em escola pública; ou
- II. Declaração, devidamente assinada e carimbada por instituição da Rede Pública de Ensino, informando que o candidato cursou do 1º ao 3º ano do Ensino Médio integralmente em escola pública; ou
- III. Certificado de conclusão, com base no resultado do Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados
- IV. pelos sistemas estaduais ou distrital de ensino.

RS/ PPI - Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.

Preencher a Ficha de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:

- I. Documentos que comprovem a condição do candidato como egresso de escola pública, conforme os subitens 8.3 a 8.3.5 do Edital de Abertura.
- II. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vagas destinada a negros (pretos ou pardos):
 - a) Formulário de Autodeclaração Racial de Candidato negro (preto ou pardo), devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- III. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vaga destinada a indígenas:
 - a) Formulário de Autodeclaração Étnica de Candidato Indígena, devidamente preenchido e assinado (Anexo III).
 - b) Formulário de Declaração de Lideranças Indígenas (Anexo IV).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (Rani), se for o caso (subitem 9.2.3).

RS/PPI/PCD - Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher o Formulário de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:

I. Documentos que comprovem a condição do candidato como egresso de escola pública, conforme os subitens 8.3 a 8.3.5 do Edital de Abertura.

II. Documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência (PCD), conforme o caso:

a) No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato

b) deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital;

c) No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital;

d) No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por um médico psiquiatra e/ou por um psicólogo, realizado no máximo em até seis meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital.

III. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vagas destinada a negros (pretos ou pardos):

a) Formulário de Autodeclaração Racial de Candidato negro (preto ou pardo), devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

IV. Documentação comprobatória para candidato inscrito na Reserva de Vagas destinada a indígenas:

a) Formulário de Autodeclaração de Candidato Indígena, devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

b) Formulário de Declaração de Lideranças Indígenas (Anexo IV).

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (Rani), se for o caso (subitem 9.2.3).

RS/PCD Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM negros (pretos ou pardos) ou indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher o Formulário de inscrição on-line e enviar os documentos solicitados digitalizados, em formato PDF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

I. Documentos que comprovem a condição do candidato como egresso de escola pública, conforme os subitens 8.3 a 8.3.5 do Edital de Abertura.

II. Documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência (PCD), conforme o caso:

- a) No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital;
- b) No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital;
- c) No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº. 01/2022 DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS
NÃO LICENCIADOS (1/2022)
ANEXO VII**

DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

Definem-se as seguintes abreviações para as subcategorias da Reserva de Vagas:

Subcategoria de inscrição	Quem pode se inscrever
AC	Ampla Concorrência (AC) é a modalidade de inscrição para candidatos que não solicitaram a Reserva de Vagas.
RI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM negros (pretos ou pardos) ou indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RI/PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RI/PPI/PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência candidatos.
RI/PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM negros (pretos ou pardos) ou indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RS	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM negros (pretos ou pardos) ou indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RS/PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RS/PPI/PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
RS/PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM negros (pretos ou pardos) ou indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Caso As vagas destinadas a cada um dos perfis abaixo não sejam preenchidas pelos candidatos, estas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas, na seguinte ordem:

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato.
RI	RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI/PPI	RIPPIPCD → RIPCD → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI/PCD	RIPPIPCD → RIPPI → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI/PPI/PCD	RIPPI → RIPCD → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RS	RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS/PPI	RSPPIPCD → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS/PCD	RSPPIPCD → RSPPI → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS/PPI/PCD	RSPPI → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC